



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO n° 11/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO n°
11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIRIRI, E, DO OUTRO A EMPRESA:
BOUTIQUE SIRIRI EIRELLI, NOS
TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti n° 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.110.408-0001-68, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. José Rosa de Oliveira, portador do CPF n° 095.326.685-00 e R.G. n° 00.888.025-58 SSP/BA e a empresa: **BOUTIQUE SIRIRI EIRELLI**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, n.º 64, Centro, CEP 49.630-000, Siriri, Sergipe, inscrita no CNPJ n.º 26.152.213/0001-22, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Senhor **ELMEKI FRANCIEL DOS SANTOS SILVA**, residente e domiciliado à Praça Dr. Mário Pinotti, n.º 64, Centro, CEP 49.630-000, Siriri, Sergipe, inscrito no CPF 842.228.915-68 e RG 2.409.994-5 SSP/SE, doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 11/2021**, com fulcro no art. 79 inciso II da Lei n° 8.666/93, e de acordo com o previsto na **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93)** do referido Contrato, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n° 11/2021 de prestação de serviços de Criação de Artes Gráficas de acordo com as descrições constantes do procedimento de dispensa de licitação e seus anexos, e proposta da Contratada, firmado com a Prefeitura Municipal de Siriri em 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI N°. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000
CNPJ. 13.110.408-0001-68, TEL/FAX (79) 3297-1232
E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com

Elmeki Franciel dos Santos Silva



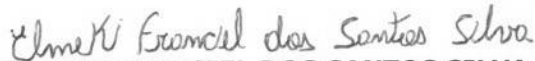
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 11/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Siriri, 03 de novembro de 2021.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DISTRATANTE


ELMEKI FRANCIEL DOS SANTOS SILVA
(sócio administrador)
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Ademilson do Espírito Santo R.O: 811.845 3º P/8º
- 2 - Tamara Melo da Silva